

Sarney Um peso e duas medidas

TARCÍSIO HOLANDA

Em um país pobre de quadros, como o Brasil, todos deviam saudar como fato positivo a decisão do ex-presidente José Sarney de se candidatar ao Senado Federal. Tendo ocupado por seis anos a Presidência da República, Sarney esteve sempre situado em uma gávea privilegiada para observar os problemas nacionais e conhecê-los na sua intimidade. Seria, portanto, uma voz importante a ser ouvida sempre que se fizesse necessário.

Sarney decidiu disputar a senatoria pelo novo Estado do Amapá pelo PMDB, partido ao qual se acha filiado, depois que lhe negaram esse direito no Maranhão, sua terra natal, onde sempre fez política. Procedeu à transferência do título eleitoral de São Luís para Macapá dentro dos quatro meses que o TSE decidiu arbitrar como prazo de domicílio eleitoral, mas foi envolvido, posteriormente, por verdadeira chicana.

Além de contestação à legalidade de transferência de seu domicílio do Maranhão para o Amapá, os adversários do ex-presidente ingressaram com recursos no Tribunal Superior Eleitoral sustentando que ele não havia suprido, dentro do prazo, a sua chapa de candidato ao Senado com os dois suplentes, nos termos do que manda a Constituição.

O Tribunal Superior Eleitoral, por quatro votos a três entendeu de denegar o registro de sua candidatura, considerando que ele não apresentara os dois suplentes dentro de prazo hábil. Acontece que o artigo 46, parágrafo 3º da Constituição estabelece que "cada se-

nador será eleito com dois suplentes", não fixando qualquer prazo para que o candidato apresente os suplentes em questão.

O Tribunal Superior Eleitoral, ademais, não foi tão liberal com José Sarney quanto o foi com o ex-governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, que teve contestado seu direito de se candidatar no período subsequente ao exercício do Governo do DF em face de uma disposição constitucional.

E, no entanto, o dispositivo é muito claro, não fazendo distinção entre governador nomeado ou governador eleito: "São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito".

Políticos e juristas consideraram legítimo que o Tribunal Superior Eleitoral tenha adotado postura liberal em relação ao pedido de impugnação da candidatura de Joaquim Roriz, argumentando todos que, em fase de liberalização política, não convinha a uma Corte de Justiça criar restrições a direitos políticos.

Em relação ao ex-presidente da República o TSE não agiu com a mesma preocupação. Pelo contrário, invocou um dispositivo absolutamente irrelevante para praticamente inviabilizar a candidatura de Sarney. O procurador-geral da República, Arístides Junqueira, embora ressalvasse que respeitava a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, ponderava que, de sua parte, não considerava oportuno que se criasse restrições a direitos políticos de cidadania.